

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO

Processo Administrativo nº 2023/2693

1. UNIDADE REQUISITANTE

ASSESSORIA MILITAR DO TJAL

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

3. DO OBJETO

Aquisição de uniformes (gandolas, camisas, calças, cintos, botas e bonés) unissex e equipamentos de proteção individual para bombeiros militares que prestarão serviço ao TJAL, através de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, com formalização de contrato administrativo.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

4.2. O Anexo II deste termo de referência apresenta as ilustrações dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Lote III) de forma a complementar as especificações e orientar a formulação das propostas de preços.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta pretensa contratação trata-se de itens de uso diário e segurança pessoal utilizados pelos servidores elencados como integrantes da BRIGADA DE INCÊNDIO do TJAL, por tratar-se de material de segurança para atuação é imprescindível a sua aquisição.

5.2. Considerando que a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça- AMTJ é um órgão de assessoramento vinculado diretamente a Presidência deste Tribunal e tem como principal atribuição realizar a segurança da Presidência, de seus Desembargadores, dos Servidores e das áreas e instalações do prédio sede deste Poder Judiciário.

"NORMA NBR 14276/2006

4.1.5 Atribuições da brigada de incêndio

As atribuições da brigada de incêndio são as seguintes:

a) ações de prevenção:

- Conhecer o plano de emergência contra incêndio da planta;
- Avaliar os riscos existentes;
- Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação na planta;
- Inspeccionar as rotas de fuga;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- Encaminhar o relatório aos setores competentes;
- Orientar a população fixa e flutuante, conforme seção 6;
- Participar dos exercícios simulados;

b) ações de emergência: Aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da planta até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas.

4.1.6 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o anexo E.

4.2 Procedimentos básicos de emergência

A brigada de incêndio deve atuar conforme o plano de

emergência contra incêndio da planta, que deve estar de acordo com a ABNT NBR 15219.

Art. 2º São Atribuições da Brigada de Incêndio - NR 23:

5.5 Atribuições da Brigada de Incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

- a) Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;*
- b) Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;*
- c) Orientação à população fixa e flutuante;*
- d) Participação nos exercícios simulados;*
- e) Conhecer o plano de emergência da edificação.*

5.5.2 Ações de emergência:

- a) Identificação da situação;*
- b) Alarme/abandono da área;*
- c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;*
- d) Corte de energia;*
- e) Primeiros socorros;*
- f) Combate ao princípio de incêndio;*
- g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros."*

5.3. Tendo em vista que os agentes públicos a que se pretende fornecer as vestimentas realizarão atividades de brigadistas, além da segurança contra incêndio e pânico e atendimento pré-hospitalar de eventos de grande porte que ocorrerem na sede do Poder Judiciário, torna-se imprescindível uma boa apresentação pessoal e uniforme adequado para agir em possível ocorrência, caso contrário, haverá prejuízo para segurança dos brigadistas e consequentemente para as demais pessoas que estiverem na edificação.

5.4. A aquisição de uniformes tem o objetivo de padronizar os agentes, oferecer segurança para atuação em casos de sinistros, bem como manter a etiqueta cerimonial no seio do Poder Judiciário.

5.5. Finalmente, tendo em vista o lapso temporal das últimas aquisições desta natureza por parte deste Poder, torna-se imperiosa a contratação pretendida.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;

6.1.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;

6.1.2 Departamento Central de Material e Patrimônio (DCMP) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 — Barro Duro - CEP: 57045-365 - Maceió - AL - Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.

6.1.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;
- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

- 6.1.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completasegurança.
- 6.1.5 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seurecebimento.
- 6.1.6 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.2. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.3. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
 - c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 6.4. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 6.5. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.
- 6.6. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

8.1.8. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.1.9. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;

8.1.10. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.11. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.12. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste instrumento de contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1. A nota de empenho deverá ser emitida integralmente e concomitantemente à assinatura do contrato, tendo em vista se tratar de aquisição única e finalidade determinada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos e um Gestor de Contratos Substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;

12.2. Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, lotados na Assessoria Militar do TJAL.

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ANEXO I – ITENS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	QUANTITATIVOS			VALOR	
				1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Armação em poliuretano e ventilação indireta através de pequenos canais que permitem a transferência do ar de dentro para fora deve possuir certificado de aprovação C.A. Garantia mínima 03 meses. Referência: SOSSul, arican, 3M.	UNID.		0	10	10		
2	LUVA ANTI-CHAMAS - Descrição: Luva indicada para uso no combate de incêndio estrutural, florestal e resgate, construída conforme segue: 1º camada: dorso e palma da mão em couro bovino de alta qualidade com tratamento antichama, punho de malha para aramida de 300 g/m2, reforço arterial também em couro bovino de alta qualidade e tratamento antichama. O punho elástico em Kevlar, com reforço arterial também em couro bovino, garante um ajuste simples e rápido. A luva conta ainda com uma faixa refletiva antichama para melhor visualização, costuras em Kevlar, prendedor embutido e reforço entre o polegar e o indicador. 2º camada: barreira impermeável e respirável Porelle; 3º camada: Feltro não tecido DuPont Kevlar® de 250 g/m2, que aumenta a resistência ao calor, abrasão e corte; 4º camada: Forro fabricado com 100% de malha de lã DuPont Kevlar® de 180gr/m2. ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM A NR-6 Epi para proteção dos membros superiores: luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos; VARIAÇÕES: Não possui variações. Atende norma: EM 659, 388, EN 420:2003. Garantia mínima 03 meses. Referência: Hércules, SOSSul, JGB	PAR		0	2	2		
3	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO - Capacete para combate a incêndio (padrão europeu), que ofereça proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante, que possua casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios, conforme o detalhamento técnico mínimo deste Termo de Especificação, devendo ser certificado pelas seguintes Normas Técnicas Européias: EN166, EN170, EN171,	UNID		0	2	2		

SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

EN443, e EN14458, bem como certificado de conformidade E2. O peso do capacete com o protetor de nuca deve ser de no máximo 1.700 gramas. O casco externo deve ser construído em material termo plástico injetado, isento de fibras, resistente a temperatura mínima de 180°C, resistente a produtos químicos, resistente a choques mecânicos e não condutor de eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal para absorção de impactos. Deve possuir desenhos ergonômicos, que permita o uso normal da peça facial do EPR fixada em cada slot protegido de cada lado do casco e a manutenção de todos os movimentos naturais da cabeça. Deve possuir na parte interna, na região da articulação da mandíbula (ambos os lados) acolchoamento de espuma coberto por material antialérgico para proteção contra fraturas por impactos laterais, devendo proteger todo o pavilhão auricular. Deverá possuir acabamento externo com uma camada brilhante de poliuretano que protege a superfície do casco contra arranhões e perfurações. Em cada lado, na posição da proteção temporal, deve ter um alojamento adaptador de plástico para as lanternas. Deve ser apresentado na seguinte cor: vermelha. O casco interno deve ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de lesão ao usuário. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de alta densidade para absorção de impactos. A viseira externa deve ser produzida em polisulfona ou policarbonato com espessura entre 2,0 e 2,5 mm, com cobertura de ouro de 200 Angstrom de espessura e alta resistência à temperatura (ponto de fusão a 300°C); a transmissão de raios infravermelhos deve ser de 9%; a viseira não deve amolecer nem quebrar em presença de temperatura elevada e nem deve apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embaçamento, na superfície interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de							
--	--	--	--	--	--	--	--

SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; deve possuir espessura entre 1,0 e 2,5 mm. Quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A" (resistente a impactos de partícula metálica de 0,86g/9mm a uma velocidade de 190m/s). A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental. Prescrições Diversas: os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a retirada involuntária do capacete durante seu uso; a jugular deve ser presa ao casco externo por meio de botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste dos botões parafusada à parede interna do casco externo. A empresa deverá apresentar: 1. Certificado de conformidade do capacete com as Normas Européias EN166, EN170, EN171, EN443 e EN14458, emitidos por laboratório independente. Em caso de certificação em língua estrangeira, deverá ser apresentada a tradução para o português, através de tradutor juramentado. 2. Os capacetes com a gravação, no casco externo, do número da Norma N443:2008, e marcação do símbolo do Comitê Europeu de Normatização (CE), bem como etiqueta do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. 3. Manual de instruções de uso e manutenção, contendo no mínimo instruções sobre o nível de proteção proporcionado pelo capacete, montagem e desmontagem e sobre limpeza e manutenção, escrito em Língua Portuguesa; 4. Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Garantia mínima 03 meses — Referência: SOSSul, MSA, Hercules.							
--	--	--	--	--	--	--	--

SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

4	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro hidrofugado com resistência anti-chamas tipo "C" altura abaixo do joelho, acolchoamento em 3 (três) gomos composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente no sistema set confort , as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100% impermeável/respirável em formato bootie (meia) com costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado, fechamento frontal composto por linha de 6 (seis) passadores em polímero nylon alto deslizantes revestidos por fita gorgorão largura 10 milímetros em alta tenacidade. Sistema de fecho rápido, na altura frontal da lingueta haverá uma regulador em polímero nylon com sistema de contenção e trava flexionada dos atacadores na regulagem, esta peça deverá ser fixada por 4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos atacadores haverá uma alavanca com empunhadura composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e ajuste dos mesmos. Atacadores composto em trama em meta-aramida antichamas com ponteiras resinadas, com 2,0 metros de comprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidade unisola de borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Garantia mínima 03	PAR		0	2	2		
---	--	-----	--	---	---	---	--	--

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

	meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA							
5	LANTERNA - Adaptável aos capacetes de combate a incêndio. Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Em LED, com pelo menos 90.000 horas de vida. Acima de 65 lumens com LEDs brancos. Tempo de uso mínimo de 140 Horas. Aprovação: UL - ClassI, Div. 1, GroupsC,D; Class I, Div 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, GroupsA,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; MSHA eCE. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	UNID		0	3	3		
6	SUPORE DE LANTERNA PARA CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO - fabricado em nylon A01, recoberto com Retardante anti- chamas, não conduzir nenhum tipo de eletricidade, deverá permitir regular a inclinação das lanterna. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	UNID		0	3	3		
7	CINTURÃO DE SEGURANÇA – modelo abdominal, o cinturão deverá ser confeccionado em fita de algodão e poliéster preta com 80 mm de largura. Deverá possuir duas argolas laterais em alumínio para posicionamento; Deverá possuir uma fivela de alumínio para ajuste da cintura; o talabarte deverá ser em poliamida para posicionamento (talabarte acoplado ao cinturão), com um conector classe T em alumínio com abertura de 20 mm, com protetor removível confeccionado em tecido para-aramida com fechamento em ganchos e argolas. Garantiamínima03meses-Referência: Hércules, SOSSul	UNID		0	3	3		

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	QUANTITATIVOS			VALOR	
				1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
8	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - Prancha rígida para imobilização adulto e pediátrico, confeccionada em polietileno de alta densidade, totalmente impermeável, resistente, fácil limpeza, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita resgate na água e em altura, dimensionadas para suportar vítimas com peso até 180 kg; lev e confortável, translúcida para uso raio X e TAC, com aberturas específicas para imobilização assimétrica de membros inferiores, ou para pacientes pequenos, com espessura reduzida de 50 mm. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		

SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - Deverá vir com cintos para testa e queixo, encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar, orifício modelado para inspeção do orifício auricular, formato anatômico que se adapte perfeitamente à cabeça do paciente. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID		0	2	2		
10	CINTO DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL FECHO PLASTICO - Correia com 50mm, fivela de nylon, compatível com macas de emergência. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		
11	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO SILICONADO - Confeccionado em borracha, composto por válvula unidirecional em policarbonato com mecanismo tipo bico de pato ou similar e mascara tamanho 5. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		
12	CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS, DO TAMANHO 0 AO 5 - confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de are introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro no Ministério da Saúde. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	CONJ.		0	1	1		
13	COLAR CERVICAL TAM - G - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		
14	CAPA PARA MACA - Capa para maca, para garantir maior vida útil, garanta proteção, higiene e organização, facilite o transporte em caso de necessidade. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça.	UNID.		0	2	2		

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE 3 – VESTIMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	QUANTITATIVOS			VALOR	
				1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
15	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA - calça em rip stop, na cor vermelha, com dois bolsos cargo na lateral 23x19cm, fechamento de bolsos com velcro, tecido duplo. gandola: gandola com botão, quatro bolsos na frente 16,5x13cm (bolso de cima) 18x15,5cm (bolso de baixo), elástico na cintura, bordado nas costas 27x6,50cm, peito 9,5x5cm e braço 7,5x5 cm em rip stop, em duplo tecido. todos os bolsos com fechamento de velcro.	CONJ.		0	22	22		
16	CAMISA UNISSEX - camisa pv básica, bordados no peito 9,5x5cm. na cor branca.	UNID.		0	22	22		
17	BONÉ - boné em rip stop na cor vermelha com bordado frontal 9,5x5 cm e fechamento em fivela.	UNID.		0	22	22		
18	CINTO - Deverá ser confeccionado em lona de algodão. Tamanho: 2,5 mm espessura, 1,30 metro comprimento, na largura de 34mm. Cor: Vermelho Pantone 191763TP da cartela de cores Fechado por fivela de latão prata polido, na outra extremidade terá uma ponteira de latão niquelado com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 34,5 mm de largura x 49 mm de comprimento na parte mais longa, com cantos arrematados, dotada de sete dentes agudos que se fixará na extremidade da lona evitando desfiamento, bem como facilitará a introdução da ponteira na fivela. Número de fios por cm: 160 fios no urdume, 1 fio com 8.0 batidas por cm por trama e amarração com 16 fios. Carga de ruptura de no mínimo 2,000 kgf.	UNID.		0	22	22		
19	COLETE - colete: colete em ripstop, gola padre, com dois bordados (peito 9,5x5cm) costas 25x6,5cm), com 2 bolsos frontais 16x14cm na cor vermelha, com faixa refletiva frente e costas.	UNID.		0	5	5		
20	BOTA - Bota de segurança; cabedal em couro 100% vaqueta flor hidrofugado, forração total de poliéster, algodão e elástico dublado, cor preta; Modelo unissex, acolchoados em espuma de pu 15 mm com densidade 60g/m3; Fechad p/zíper e cadarço antichamas para ajuste; cano longo +/- 30 cm; Solado em borracha nítica resistente a temperatura de 300 graus centígrados - Densidade mínima 1,10g/cm3; solado fixado pelo sistema de colagem selada; Palmilha de montagem em tramas de fibras não metálicas resistente a perfuros fixada pelo	PAR		0	22	22		



	sistema montado, espessura 3 a 3,5mm; palmilha com revestimento antibacteriano; biqueira em aço carbono; atendendo exigência de segurança conforme nbr20345.								
TOTAL									

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

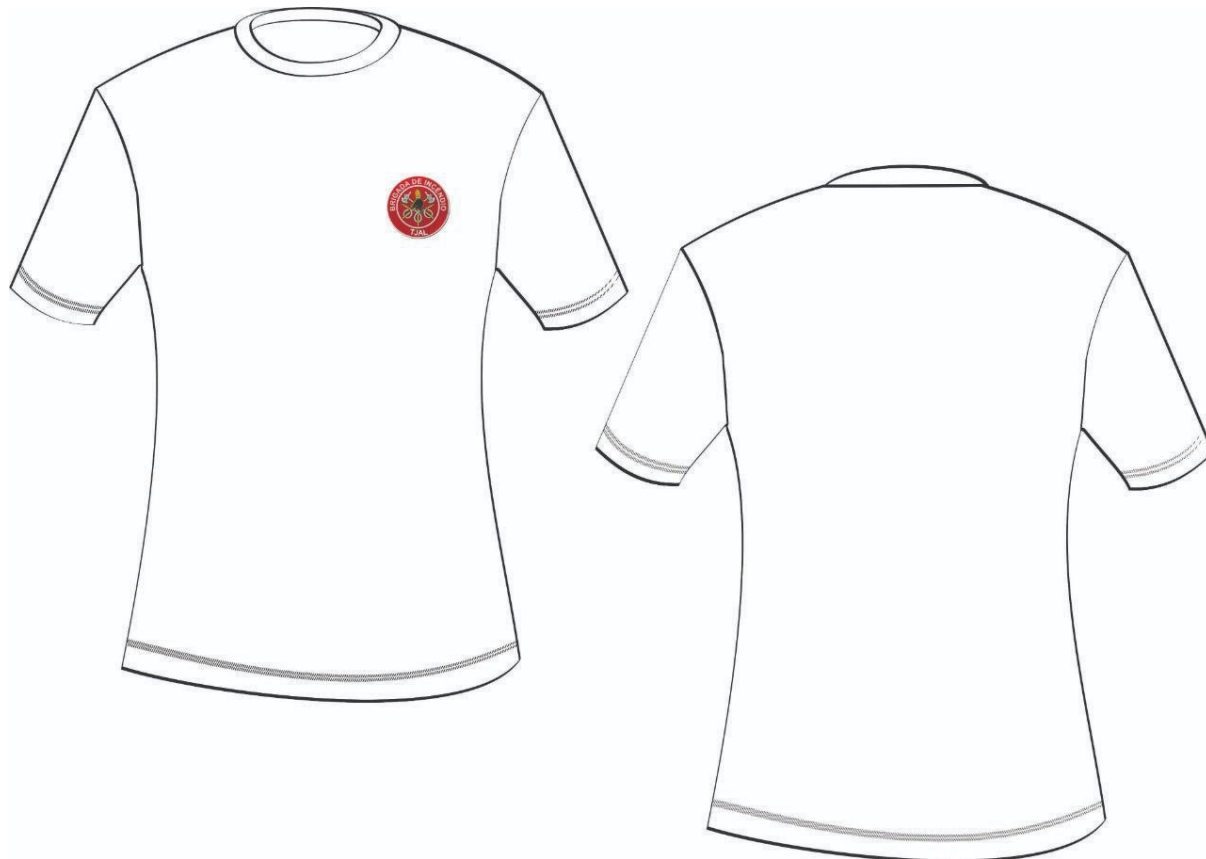
ANEXO II

LOTE III - ITEM 1 - CONJUNTO GANDOLA E CALÇA



SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE III - ITEM 2 - CAMISA UNISSEX

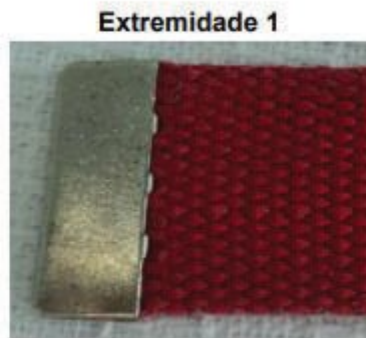


LOTE III - ITEM 3 - BONÉ



SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTEIII-ITEM4-CINTO



LOTEIII-ITEM5-COLETE



SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos - DGC

LOTE III - ITEM 6 - BOTA



DETALHE DO BORDADO PRESENTE NOS ITENS

